



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Ofício s.nº. PERIO-DCO/2023

Vitória-ES, 24 de março de 2023.

De: Prof. Dr. Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa
Coordenador das disciplinas de Periodontia II e III

Para: Sr^a. Chefe do Departamento de Clínica Odontológica
Prof^a. Dr^a. Maria Helena Monteiro de Barros Miotto

Assunto: **EDITAL DE SELEÇÃO/VAGAS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO CATEGORIA: PROFESSOR NA DISCIPLINA DE PERIODONTIA II ODO12289**

Senhora Chefe,

Cumpri-me encaminhar à douta Chefia sugestão para a divulgação do Edital do Processo Seletivo para Prestação de Serviço Voluntário na categoria de Professor na disciplina de Periodontia II ODO12289, bem como, a composição da Comissão de Seleção, de acordo com a Resolução nº.085A/2016 CD-CCS/UFES e Res.41/2011 CEPE/UFES, número de vagas e normas do processo seletivo, a saber:

EDITAL DE SELEÇÃO:

1. Composição da Comissão de Seleção:

Prof. Dr. Fausto Frizzera Borges Filho - Presidente
Prof^a. Dr^a. Martha Alayde Alcantara Salim Venancio - Membro titular
Prof^a. Dr^a. Denise Maria Kroeff de Souza Campos – Membro titular
Prof^a. Dr^a. Karla Correa Barcelos Xavier – Membro suplente

OBS: Caso haja candidato inscrito com qualquer vínculo científico com qualquer membro da Comissão, este deverá ser substituído pelo membro suplente.

2. Número de Vagas:

De acordo com a Resolução nº.298/2023 do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde/CD-CCS/UFES foram autorizadas duas (2) vagas para a disciplina de Periodontia II ODO12289.

OBS: O Prestador de Serviço Voluntário poderá atuar em mais de uma disciplina, conforme o Art.3º, §1º da Resolução nº.085A/2016 CD-CCS/UFES.

3. Normas:

Titulação Mínima:

Conforme o Art. 6º, a titulação mínima para o exercício de Prestador de Serviço Voluntário na categoria "**Professor Voluntário**", em qualquer área das Ciências da Saúde deverá ser de Mestrado (*Stricto sensu*) e para "Pesquisador voluntário" em qualquer área deverá ser de Doutorado (*Stricto sensu*).

Carga horária:

Conforme o Art.12 da Resolução nº.085A/2016 CD-CCS/UFES, "a **carga horária** a ser exercida pelo Prestador de Serviço Voluntário na qualidade de Professor Voluntário ou de Pesquisador Voluntário em qualquer disciplina ou laboratório será de acordo com as atividades acadêmicas da Coordenação da disciplina ou do Laboratório".

4. Requisitos para Inscrição:

- . Cópia do documento de identidade;
- . Currículo Lattes devidamente atualizado e resumido, de acordo com o Art.11 da Resolução nº.41/2011 CEPE/UFES.

OBS: Art.11, § 1º da Resolução nº.41/2011 CEPE/UFES, " no ato da inscrição, o candidato deverá receber o **programa e o calendário da prova de seleção e ser informado do tempo de duração da prova**".

O candidato poderá fazer a inscrição via **on line** por meio do sítio eletrônico do Departamento/**LINK PARA INSCRIÇÃO: <https://ccs.ufes.br/departamento-de-clinica-odontologica>** ou do Programa de Pós-graduação ou do Centro de Ciências da Saúde, conforme o Art. 8º da Resolução nº.085A/2016 CD-CCS/UFES (**sítio: ccs.ufes.br**).

OBS: A postagem no sítio eletrônico do Edital no CCS ou no Departamento será por um prazo mínimo de 07 (sete) dias ininterrupto e máximo de 15 dias, conforme o Art.8º, incisos II e III da Resolução nº.085A/2016 CD-CCS/UFES. O Edital será publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes das provas, de acordo com o Art.1º da Resolução nº.14/2015 CEPE/UFES.

5. Programa do Concurso, Prazo para Inscrição dos Candidatos, Data das Provas de Seleção, e Referência bibliográfica para o concurso junto às disciplinas:

5.1. Programa do Concurso para a Prova de aptidão didática:

Tempo da prova de aptidão didática: 60 minutos.

Tema – Periodontite Agressiva;

Art. 14, § 1º A nota da prova de aptidão didática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III da Resolução, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nessa prova.

§ 2.º A prova de aptidão didática será obrigatoriamente gravada em áudio e vídeo para fins de avaliação inicial ou para posterior análise pelos membros da comissão, em caso de recurso. *Incluído pela Resolução nº 31/2016 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

5.2 Prova da Análise do Curriculum vitae:

§ 3º A análise do curriculum vitae será conduzida de acordo com os itens e as respectivas pontuações estabelecidas na tabela para este fim, constantes do Anexo IV da Resolução nº. 41/2011 CEPE/UFES.

- Referência Bibliográfica:

LINDHE, J.; KARRING, T.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Guanabara Koogan, 5a. ed., 2010.

- Prazo para se inscrever: até 10 dias antes das Provas no **sítio**:
<https://ccs.ufes.br/departamento-de-clinica-odontologica> ou no **sítio do CCS: www.ccs.ufes.br**
- Data da Prova Didática:
Dia 05 de abril de 2023 – Horário da prova: das 13:00h às 15:00h – PRESENCIAL
Local: Auditório do CCS

Prof. Dr. Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa
Coordenador das disciplinas de
Periodontia II e Periodontia III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA - SIAPE 1174726
Departamento de Clínica Odontológica - DCO/CCS
Em 24/03/2023 às 18:31

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/676741?tipoArquivo=O>